LEI Nº 2.705 – DE 26 DE JULHO DE 2.013

ESTABELECE OS VALORES DA BOLSA AUXILIO CONCEDIDA AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, DE ENSINO MÉDIO REGULAR OU TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE, QUE REALIZAM ESTÁGIO NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 25 de Julho de 2.013, **APROVOU** e eu – **HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO,** Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

L E I:

Artigo 1º - Ficam estabelecidos os valores da bolsa-auxílio concedida aos estudantes universitários, de ensino médio regular ou técnico profissionalizante que realizam estágio na Prefeitura do Município de Guariba, conforme segue:

Curso Superior

Jornada de 04 horas diárias/20 horas semanais.....R$ 400,00

Ensino Médio Regular ou Técnico Profissionalizante

Jornada de 04 horas diárias/20 horas semanais.....R$ 300,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 26 de Julho de 2.013.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio e mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora de Gestão Pública